



TERMO ADITIVO Nº 66/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS E A EMPRESA ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA., PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **89.708.051/0001-86**, com sede administrativa na Rua Rubert, nº 900, Centro, Fortaleza dos Valos/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CEZAR MARANGON**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **42.290.305/0001-25**, com sede na Rua Santo Durigon, nº 218, Sala 02, Bairro América, no Município de Tapera/RS, CEP 99.490-000, neste ato representada por sua proprietária, Sra. **ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2026**, decorrente da Inexigibilidade nº 10/2026, Processo Administrativo nº 36/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 32/2026 por mais 30 (trinta) dias**, a contar do término de sua vigência originalmente estabelecida, com a finalidade de assegurar prazo suficiente para a conclusão integral do objeto contratado, mantidas as demais condições originalmente pactuadas.

1.2. A presente prorrogação restringe-se ao prazo contratual, **não implicando acréscimo de quantitativos, alteração do objeto, modificação do valor contratado ou qualquer pagamento adicional à CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato nº 32/2026, originalmente vigente de **04 de maio de 2026 a 03 de agosto de 2026**, fica prorrogado por **30 (trinta) dias**, passando sua vigência a estender-se até **02 de setembro de 2026**.

2.2. A prorrogação destina-se exclusivamente a possibilitar a conclusão integral do objeto originalmente contratado, consistente na prestação dos serviços técnicos especializados de formação continuada para professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino,





mantidos o objeto, a carga horária total contratada e todas as demais condições de execução originalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A presente prorrogação decorre da necessidade administrativa consignada no **Memorando Interno nº 145/2026**, por meio do qual a **Secretária Municipal de Educação**, Sra. **Mariane Casali Rubin**, conjuntamente com a **Fiscal do Contrato**, Sra. **Leonor De Bortoli Rossato**, apresentaram solicitação devidamente justificada e fundamentada para a ampliação do prazo contratual, visando assegurar a conclusão regular e integral do objeto.

3.2. As razões apresentadas no Memorando Interno nº 145/2026 são incorporadas ao presente instrumento para todos os efeitos, constituindo sua motivação administrativa.

3.3. A solicitação foi submetida à apreciação da autoridade competente e **deferida pelo Prefeito Municipal**, reconhecendo-se a existência de interesse público na manutenção do ajuste pelo período adicional necessário à conclusão do objeto.

3.4. A prorrogação encontra fundamento no **art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021**, segundo o qual, nas contratações que prevejam a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, bem como na **Cláusula Segunda, especialmente item 2.3, do Contrato nº 32/2026**, que admite a prorrogação mediante justificativa formal da Administração e manutenção do interesse público.

3.5. A formalização deste Termo Aditivo objetiva conferir precisão à nova data de vigência e assegurar adequada publicidade, transparência, controle e segurança jurídica à execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1. A presente prorrogação **não importará alteração do valor do contrato**, que permanece fixado em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, correspondente à execução integral do objeto originalmente contratado.

4.2. Não será devido qualquer valor adicional em decorrência exclusivamente da ampliação do prazo de vigência prevista neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem integralmente mantidos o objeto, a carga horária, o número de encontros, as condições de execução, as obrigações das partes, o valor contratado e as demais disposições constantes do Contrato Administrativo nº 32/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.





5.2. A CONTRATADA permanece obrigada ao cumprimento integral das condições originalmente pactuadas e à conclusão do objeto dentro do prazo ora estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 32/2026** que não conflitem com o presente Termo Aditivo, permanecendo válidas e inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

7.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente Termo Aditivo no Diário oficial do Município e nos demais meios de publicidade exigidos pela legislação e regulamentação aplicáveis.

7.2. A divulgação no PNCP observará o disposto no **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de aditamento decorrente de contratação direta por inexigibilidade.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza dos Valos/RS, 29 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS
PAULO CEZAR MARANGON
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA.
ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA
Proprietária
CONTRATADA

